

*lop*LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 18.726

IMÓVEL URBANO: DATA n. 30 (trinta), da QUADRA n. 93 (noventa e três), situada no JARDIM OLÍMPICO, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. **ÁREA:** 327,86 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** Divide-se: Com a Rua Sidinéia Maria Portes Name num raio de 443,09 metros e desenvolvimento de 15,04 metros; com a data n. 29 no rumo NO 57°36'09" SE na distância de 22,35 metros; com parte da data n. 28 e parte da data n. 02 no rumo SO 32°23'51" NE na distância de 15,00 metros; e finalmente com a data n. 01 no rumo SE 57°36'09" NO na distância de 21,28 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. **PROPRIETÁRIA:** NAME INGÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 81.676.553/0001-60, com sede e foro em Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Averbação n. 01, na matrícula n. 15.950; registro n. 10 e averbação n. 13, na matrícula n. 3.085; registro n. 01 e averbação n. 03, na matrícula n. 12.302; registro n. 02 e averbação n. 03, na matrícula n. 12.303; registro n. 05 e averbação n. 07, na matrícula n. 4.140; registro n. 05 e averbação n. 07, na matrícula n. 4.141; registro n. 04, na matrícula n. 15.952; e matrícula n. 20.951, em 30/07/2002, todas do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. Selo digital: SFR11.rJ6wP.CEjot-yXleP.1535q. el. Maringá, 22 de julho de 2025. Larissa Pereira S. Chiesi - Escrevente. *lopchiesi*

R-1-18.726: Prenotação n. 37.286 em 08/07/2025. **PENHORA.** Nos termos do Ofício n. 450/2018-fmas, expedido em 16/07/2025, e termo de penhora de imóvel, expedido em 13/07/2018, por ordem do Doutor Frederico Mendes Junior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, processo n. 0000399-89.2001.8.16.0190, classe processual: execução fiscal, assunto principal: dívida ativa, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Município de Maringá, executado: Orivaldo Ruzzon, e terceiro: Homs Empreendimentos e Participações S/A. Valor: R\$ 507,73. Encaminhado Ofício ao Juízo mencionado, solicitando a inclusão na conta geral da execução, nos termos do §1º, artigo 555 do Código de Normas, dos emolumentos e do valor devido ao Funrejus. Selo digital: SFR11.rJWwP.CEjot-4XdeP.1535q. el. Maringá, 22 de julho de 2025. Larissa Pereira S. Chiesi - Escrevente. *lopchiesi*

PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO
NÃO VALERÁ

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA Nº 18.726